



ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/MN

RESOLUÇÃO nº007/CMS/2016

Monte Negro-RO, 10 de Maio de 2016.

“Dispõe sobre o termo de cooperação entre o Município de Monte Negro-RO e Campo Novo de Rondônia”.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das leis orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90 LC/141/2012, Resolução nº453/2012/CNS, lei Municipal nº032 de 03 de fevereiro de 1994, bem como seu Regimento interno decidiu, em Reunião Extraordinária Realizada no dia 15 de Junho de 2016, emitir o seguinte:

CONSIDERANDO: A necessidade do Município em garantir os serviços essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme a lei 8.080/90.

CONSIDERANDO: Que houve o vencimento do termo cooperado de nº 001/2015 do ano de 2015 do profissional técnico de radiologia.

CONSIDERANDO: Que não haverá ônus ao Município de Monte Negro-RO com a renovação deste termo.

CONSIDERANDO: A reunião Ordinária realizada no dia 03 de Maio do corrente ano, aonde foi solicitada a manifestação de interesse do Município de Campo Novo de Rondônia em cooperação com Monte Negro-RO.

CONSIDERANDO: Ofício nº251/2016/SEMUSA de Campo Novo de Rondônia, de 02 de Maio de 2016, apresentada para o pleno deste conselho, no dia 07 de junho de 2016, aonde rege que, somente será aceito a renovação do termo de cooperação nº001/2015, mediante a escala de 24 horas semanais e em regime de plantão para o técnico em questão, não podendo ultrapassar essa carga horária.



ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/MN

CONSIDERANDO: A reunião extraordinária realizada no dia 15 de Junho de 2016, na sala da secretaria Municipal de Saúde, com pauta única para aprovação deste termo, e também, com aprovação da data retroativa, que é de 10 de Maio de 2016, tendo em vista que o servidor já esta em exercício da sua função.

RESOLVE:

Art.1º Ser favorável a renovação do termo de cooperação nº001/2015, entre Monte Negro-RO e campo novo de Rondônia com a data retroativa a 10 de Maio de 2016.

Art.2º O servidor (a), técnica em radiologia, devera cumprir a carga horária de 24 horas semanais, em regime de escala, não podendo exceder, conforme ofício de nº251/2016/SEMUSA de Campo Novo de Rondônia.

Art.3º O servidor (a) devera cumprir sua carga horária na Unidade Mista Irmã Dulce (UMID), respeitando a escala e o horário a ser cumprido.

At. 4º Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro: Vilsom Antônio Gonçalves Leal

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Monte Negro/RO

Homologo a Resolução nº 007/CMS/MN/RO, nas Conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM 15/06/16